



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.

188	2021
-----	------

 ARQUIVO N.

--	--

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFICIO N. 527/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 187/2021**

PROJETO DE LEI N. 187/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO			
	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		08 / 09 / 2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 188/2021

PROJETO DE LEI N. 187/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 26ª sessão ordinária, em 8 de setembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 8 de setembro de 2021.

2021.09.08 10:14:02-04'00'

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

2021.09.08 10:31:18-04'00'

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo



OFÍCIO N. 527/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO

Em: 08/09/2021

Horas: 8:13

Nº: 6573

Ingrid de Almeida

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 187/2021
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a insuficiência orçamentária nas ações de pagamento de pessoal;

Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamento dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 187 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA
AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$203.709,82 (duzentos e três mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.099. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP	
192 - 3.1.90.16.00.00 10000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.109. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI	
224 - 3.1.90.13.00.00 10000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.709,82
225 - 3.1.90.16.00.00 10000000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
228 - 3.3.90.46.00.00 10000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00

Total Suplementação: R\$ 203.709,82

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA	
196 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
16.001.26.782.0032.2.249. CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	
216 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.505,00
217 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	1.307,94
218 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
219 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.692,30
221 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
229 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.339,50
231 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
233 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	21.865,08
234 - 3.3.90.32.00.00 10000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

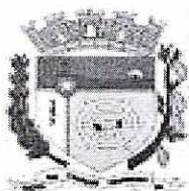
Total Redução: R\$ 203.709,82

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de setembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito


VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 244/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$203.709,82 (duzentos e três mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)

Suplementação

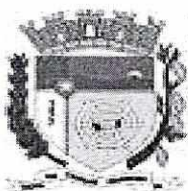
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.099.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMOSP	
192 - 3.1.90.16.00.00 10000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.109.	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI	
224 - 3.1.90.13.00.00 10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.709,82
225 - 3.1.90.16.00.00 10000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
228 - 3.3.90.46.00.00 10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00

Total Suplementação: R\$ 203.709,82

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.15.451.0031.1.052.	IMPLEMENT INFRA-ESTRUTURA URBANA	
196 - 4.4.90.51.00.00 10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
16.001.26.782.0032.2.249.	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
212 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
17.001.20.122.0002.2.107.	GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMAGRI	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

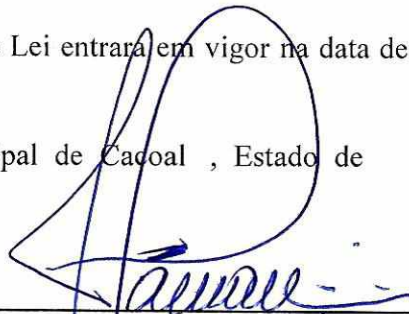
Page 2 of 3

216 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.505,00
217 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.307,94
218 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
219 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
220 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.692,30
221 - 3.3.90.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
17.001.20.122.0002.2.166.		MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR	
229 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.339,50
231 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.001.20.608.0032.2.253.		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL	
233 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.865,08
234 - 3.3.90.32.00.00	10000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total Redução: R\$ 203.709,82

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

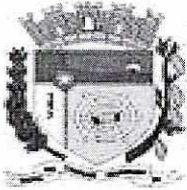
Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 06/09/2021.



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

WV

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
06/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 244/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

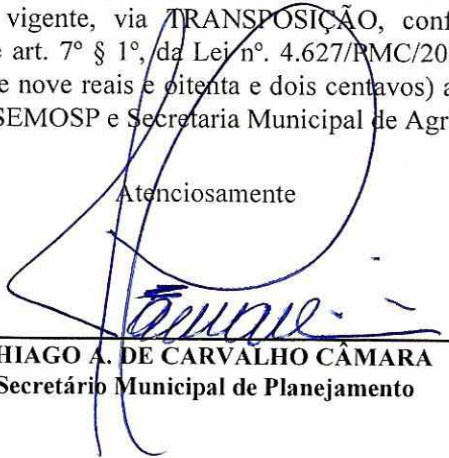
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Considerando a insuficiência orçamentária nas ações de pagamento de pessoal;

Considerando ainda que, torna-se imprescindível a alteração orçamentária para cobrir despesas nos elementos de folha, priorizando as ações para pagamento dos servidores, visando assegurar os direitos dos mesmos.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de Reformulação Administrativa ao orçamento vigente, via TRANSPOSIÇÃO, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art. 7º § 1º, da Lei nº. 4.627/PMC/2020, no valor de R\$ 203.709,82 (duzentos e três mil setecentos e nove reais e oitenta e dois centavos) atender ao Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Atenciosamente



THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento